

1º TERMO ADITIVO Nº 267/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 0230/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO PELAS PARTES EM 15/07/2019

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de CONTRATANTE.

METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14.680-000, neste ato representada pelo Sr. Tiago Chaud de Paula, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 069.189.448-51, de agora em diante denominada de CONTRATADA.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo promover adequações ao contrato primitivo firmado pelas partes em 15/07/2019 – Contrato nº 0230/2019, que atende ao gerenciamento da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, decorrentes do Processo nº 201600010020610 - Contrato de Gestão nº 070/2018, com vistas a atender recomendações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

II.II – Avençam as partes que o Item 1, da Cláusula II – DO OBJETO, passa a ter a seguinte redação:

1- Pedido de Cotação nº 004/2019, Autos nº 2018006354, que versa sobre a contratação dos serviços de dosimetria, com fornecimento de monitoração individual e assessoria em radioproteção, pelo período de 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, Processo nº 201600010020610, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – Acrescenta-se à Cláusula III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS, os Itens 11 e 12, conforme descritos a seguir:

11- Todos os itens relacionados a Proteção Radiológica serão realizados por Supervisor de Proteção Radiológica designado pela CONTRATADA, restando definido que o profissional certificado será o Sr. Tiago Chaud de Paula – MN 1351 e IR-0696 – com carga horária mensal mínima de 10 (dez) horas. No Hemocentro, a Srta. Ana Paula Faleiro Ribeiro será a profissional substituta do Supervisor ora referido no que se refere a radioproteção.

12 – Também nomeado pela CONTRATADA, o profissional certificado pela CNEN para ser o Supervisor Substituto será o Sr. José Carlos Borges – MN 1024.

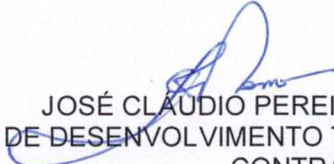
II.IV – Ajustam as partes que no contrato primitivo e anexo, onde se lê “Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN)”, leia-se “Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)”


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2018003654, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento e que não foram alcançadas por este aditamento que ora se formaliza, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

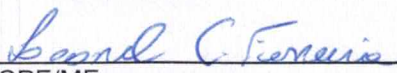
Goiânia/GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

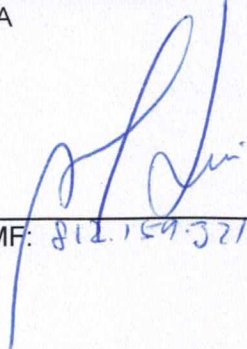

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
TIAGO CHAUD DE PAULA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 000.308.091-93


CPF/MF: 812.159.321-20